



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.357/2020 – de 08 de Junho de 2020.

Súmula: Suspende o Processo Licitatório 34/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital do Processo Licitatório 34/2020;

RESOLVE

Art. 1º Suspende, por razões de interesse público o Processo Licitatório 34/2020 Pregão Presencial (SRP) 28/2020, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

Art. 2º Determino a retificação do edital com a concessão de cotas 10% para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 08 de junho de 2020.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal


ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Jornal Dom-Amp

Edição nº 2027

Data 09/06/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2357

Suspende o Processo Licitatório 34/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital do Processo Licitatório 34/2020;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, por razões de interesse público o Processo Licitatório 34/2020 Pregão Presencial (SRP) 28/2020, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

Art. 2º Determino a retificação do edital com a concessão de cotas 10% para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 08 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:758C147C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>